



### RELATÓRIO DE VOTO

**PROCESSO:** TC/009251/2020

**ASSUNTO:** Recurso de Reconsideração – P.M. de Teresina – Governo – 2016

**RECORRENTE:** Firmino da Silveira Soares Filho

**RELATOR:** Jackson Nobre Veras

**PROCURADORA:** Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Tratam os autos de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Firmino da Silveira Soares Filho, gestor da P.M. de Teresina, durante o ano de 2016, em face do Parecer Prévio nº 82/2020, que recomendou a reprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Teresina, relativas ao exercício de 2016 (TC/003132/2016).

As razões recursais (Peça 01) foram submetidas ao exame prévio de admissibilidade pelo Relator, que recebeu a presente peça recursal, conforme despacho de Peça 05 dos presentes autos.

Os autos foram, em seguida, encaminhados ao Ministério Público de Contas para a emissão de parecer que, por sua vez, sugeriu ao Cons. Relator que enviasse os autos em em tela à DFAM, para análise das alegações recursais.

Acolhida a referida sugestão ministerial, conforme Despacho de Peça 07, os autos forma remetidos à DFAM.

Antes da apresentação do relatório do setor técnico, o recorrente requereu (Peça 08) o retorno dos autos ao Ministério Público de Contas para posicionamento quanto ao mérito, com a posterior inclusão em pauta para julgamento, pois segundo ele os pontos recorridos já foram exaustivamente debatidos no bojo do Processo TC/003132/2016, de modo a considerar, salvo melhor juízo, desnecessário o retorno dos autos à DFAM, mas que caso houvesse o encaminhamento dos autos à DFAM, que fosse assinalado prazo razoável para manifestação.

De todo modo, consta na Peça 09 o relatório da DFAM que, logo após, remeteu os autos ao Ministério Público de Contas.

Instado a manifestar-se, o MPC emitiu parecer subscrito pela Procuradora Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa (Peça 11), que opinou pelo conhecimento do presente recurso de reconsideração e, no seu mérito, pelo não provimento, mantendo, na íntegra, o Parecer Prévio nº 82/2020.

Este foi o Relatório do processo de Recurso de Reconsideração da P.M. de Teresina, Governo, exercício de 2016, estando, portanto, concluso para julgamento.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2020.

(assinado digitalmente)

**JACKSON NOBRE VERAS**

Conselheiro Substituto

Relator